



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2008

*Dispõe sobre o transporte e localização de bens permanentes no âmbito da EESC*

Maria do Carmo Calijuri, Diretora da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Ordem de Serviço nº 07/2003, que dispõe sobre a responsabilidade e controle de material permanente no âmbito da Escola de Engenharia de São Carlos;
- a necessidade de regularização de bens permanentes mediante sua efetiva localização e responsável;
- que os bens permanentes encaminhados à Seção de Patrimônio da EESC, oriundos dos diversos Departamentos, Centros e demais Setores para armazenagem, transferência, análise ou baixa (descarte por obsolescência ou por inservibilidade), devem constar sua correta localização e número patrimonial;

### DETERMINA:

- 1) Que todos os bens permanentes, nas condições acima mencionados, encaminhados a qualquer outro local diferente do seu registro junto ao Sistema Mercúrio, deverão estar acompanhados do “**Termo de Transferência de Bens Permanentes**”, que poderá ser obtido através do link <http://www.eesc.usp.br/eesc/administracao/atfn/patrimonio/pub/arquivos/index.php> Neste Termo, o responsável informa a correta localização do bem, mesmo que seja para análise de baixa patrimonial, que é realizada pela Seção de Patrimônio;
- 2) O Serviço de Transportes da EESC fica proibido em realizar o transporte de bens permanentes sem o acompanhamento do “Termo de Transferência” devidamente preenchido pelo responsável pelos bens;
- 3) Que demais situações não previstas nesta Ordem de Serviço serão analisadas individualmente.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Carlos, 18 de junho de 2008.

  
Maria do Carmo Calijuri  
Diretora